

Município de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Santa Maria de Jetibá - ES, 11 de dezembro de 2019.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA n.º 003/2020 SRP

O Município de Santa Maria de Jetibá, com sede na Rua Dalmácio Espindula, 115, Centro, Santa Maria de Jetibá e órgãos participantes elencados no item 02 do presente edital, através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada de COMPLI, torna público, para o conhecimento dos interessados do seguinte procedimento licitatório:

Modalidade: CONCORRÊNCIA
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Processo Administrativo: 687/2019

Este processo de Licitação será regido pela Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93.

As propostas deverão ser protocolizadas junto ao protocolo da sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, localizada à Rua Dalmácio Espindula, 115, Centro, neste município até o dia 03 de fevereiro de 2020, às 8h00min. Sua abertura se dará no mesmo dia, às 8h30min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada no mesmo endereço.

1 – OBJETO

1.1 O presente Edital, suas especificações, instruções e anexos, têm os elementos indispensáveis para o Registro de Preços para aquisição futura de artigos de armarinho e papelaria diversos, conforme descrição do “Anexo 03” do presente edital.

1.2 Este órgão se reserva no direito de adquirir parte do objeto desta licitação, ou rejeitar toda proposta, desde que haja conveniência para o mesmo.

1.3 O valor total da contratação pretendida pelo presente certame está estimado em R\$ 709.402,94 (setecentos e nove mil, quatrocentos e dois reais, noventa e quatro centavos). Para efeito de balizamento estima-se que a quantidade mínima a ser contratada pela Administração é de uma unidade de cada item e a máxima encontra-se no descritivo do Anexo 03.

1.4 Será recusado qualquer objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

1.5 Em hipótese alguma será aceito objeto recondicionado, remanufaturado, reciclado, ou com alguma característica que venha a comprometer o seu uso e utilização pela Administração.

1.6 A Administração Municipal poderá solicitar testes do objeto junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do material. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, o(s) objeto(s) ficará(ão) retido(s), para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 96, da Lei 8.666/93.

1.7 Se verificada a inadequação do material ou sua falsidade, será feita notificação da CONTRATADA para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

1.8 A ata de registro, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

1.09 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1.10 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1.11 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

1.12 Ao órgão não participante que aderir à ata de registro de preços oriunda do presente certame, compete a cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

1.13 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando o prazo de validade da ata de registro de preços.

1.14 Regulamenta as condições do presente Registro de Preços o Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores (Decreto nº 8.250/2014, Decreto nº 9.488/2018) além do Decreto Municipal nº 361/2014.

1.15 O(s) objeto(s) a serem ofertados deverão ser de ótima qualidade e obedecer rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes deste Termo de Referência.
- b) às normas da ABNT, INMETRO, etc.
- c) às prescrições e recomendações dos fabricantes.
- d) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT.

2 – ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 – Órgão Participante - **Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria de Jetibá**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, sediado à Rua Dalmacio Espindula, 115, centro, Santa Maria de Jetibá-ES, inscrito junto ao C.N.P.J sob o número 13.917.262/0001-67.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Para fins de credenciamento junto à Comissão, o proponente poderá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo o mesmo pela representada.

3.2 O credenciamento ocorrerá na mesma data e local mencionados no preâmbulo do presente edital a partir das 8h30min.

3.3 Para a efetivação do Credenciamento o representante do proponente exibirá à Comissão qualquer documento de identidade emitido por órgão público, juntamente com instrumento procuratório, que o autorize a responder pelo proponente, inclusive para firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente, acompanhado de Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do estado de origem da empresa ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral junto ao CNPJ, atualizado, onde se possa aferir o porte da empresa (ME, EPP ou outro).

3.4 Caso o representante presente faça parte do quadro social da empresa licitante, o mesmo deverá apresentar cópia do contrato social da empresa para fins de verificação do fato, acompanhado de Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do estado de origem da empresa ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral junto ao CNPJ, atualizado, onde se possa aferir o porte da empresa (ME, EPP ou outro).

3.5 É vedada a participação no presente certame, de empresas que em cujo quadro social figurem servidores públicos da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá.

3.6 Os itens de número 01 a 47 e 49 a 50 destinam-se exclusivamente à participação de empresas enquadradas com microempresa ou de pequeno porte para atender o previsto no Art. 48, Inc. III da Lei Complementar nº 123/2006, exceto nas condições previstas no Art. 49, Inc. II e III do mesmo diploma legal.

4– PRAZO

4.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços oriunda do presente certame é de doze meses, contados da data de sua publicação na imprensa oficial, vedada sua prorrogação.

4.2 O prazo de vigência do contrato será de doze meses e terá início imediatamente após a sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

4.3 As entregas serão parceladas e deverão ocorrer num prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

4.4 As entregas deverão ser realizadas nas sedes das diversas secretarias beneficiadas por esse certame, todas localizadas na sede do município. As entregas deverão acontecer de segunda a sexta-feira, sempre em dias úteis, no horário de 7h30m às 17h00m.

5 – FONTE DE RECURSOS

5.1 As despesas inerentes a este certame correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da contratação.

6 – PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria do órgão solicitante, mediante apresentação de nota fiscal, atestada pelo responsável pelo recebimento, 15 (quinze) dias corridos após a liquidação da mesma.

6.2 Não será permitida a liquidação sem que haja relatório do fiscal do contrato atestando a execução do objeto.

7 – MULTAS E PENALIDADES

7.1 O não cumprimento dos prazos estabelecidos para entrega dos objetos deste edital, sujeitará licitante vencedor, a aplicação de multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da fatura.

7.2 Após o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega dos produtos, o licitante vencedor será penalizado com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total de sua proposta.

7.3 Além das penalidades acima, itens 7.1 e 7.2, o licitante vencedor estará sujeito às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão temporária em participar de licitação, ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8 – PREÇOS

8.1 Os preços ofertados deverão ser cotados em Reais com até **03 (três) casas decimais após a vírgula (R\$ X,XXX)**, incluindo-se todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, licenças e todas as demais despesas necessárias para o cumprimento do respectivo objeto, podendo ser reajustados conforme as variações de mercado visando manter o equilíbrio financeiro do contrato.

9 – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 Os licitantes deverão apresentar 02 (dois) envelopes lacrados, os quais deverão conter as seguintes informações, no centro do envelope:

**“MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ”
RUA DALMÁCIO ESPINDULA, N. 115, CENTRO
SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES
CEP: 29645-000
“EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 003/2020”**

ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO

Os interessados deverão apresentar a documentação requerida no “Anexo 02” do presente edital.

ENVELOPE 02 - PROPOSTA

A proposta que constar do envelope n.º 02, deverá ser apresentada sem rasuras ou emendas, devendo dela constar os seguintes documentos:

- a) Carta de apresentação da proposta, conforme “Anexo 01”,
- b) Descrição dos itens conforme “Anexo 03”, contendo, obrigatoriamente, a marca do produto ofertado.

- c) Validade da Proposta - que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias - contados da data de abertura da mesma.

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 Nenhuma alteração das especificações de quaisquer materiais poderá ser feita sem prévia autorização por escrito desta Prefeitura.
- 10.2 Realizar as entregas nas quantidades requisitadas e no prazo estipulado nas condições do presente edital.
- 10.3 A Contratada, como única empregadora de seu pessoal, compromete-se a segura-lo contra riscos de acidentes de trabalho, observar rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas e da Previdência ou correlatas vigentes no país.

11 – ABERTURA DOS ENVELOPES

11.1 A COMPLI, juntamente com os participantes e/ou representantes, e em poder dos envelopes dos participantes interessados, contendo as habilitações e as propostas respectivamente, numerados "01" e "02", instalará reunião para abertura dos mesmos, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, obedecendo à seguinte ordem de trabalho:

- A) Abertura do envelope de n.º 01, contendo a documentação para habilitação, que será apreciada e rubricada pelos membros da COMPLI e demais presentes;
- B) A COMPLI examinará a documentação constante do envelope n.º 01 julgando liminarmente desclassificados os proponentes cujos documentos não atendam ao estabelecido neste Edital.
- C) Não havendo inabilitação de qualquer proponente a reunião de abertura do envelope n.º 02 poderá ser realizada no mesmo dia.
- D) Havendo inabilitação de qualquer proponente, serão considerados dois procedimentos:
- O proponente não pretende recorrer da decisão da COMPLI.
- Neste caso ser-lhe-á devolvido, fechado, contra recibo, o envelope n.º 02.
- O proponente se dispõe a recorrer (apresentar recurso).
- Neste caso serão observados os procedimentos constantes no item 12 deste Edital.

12 – DA INSTRUÇÃO E DAS NORMAS PARA O RECURSO

- 12.1 Das decisões da COMPLI, caberão os recursos previstos no Art. 109, da Lei Federal 8.666/93.
- 12.2 Os recursos deverão ser dirigidos ao presidente da COMPLI, em petição escrita, devendo o mesmo ser consignado em ata lavrada pela COMPLI, nas fases do procedimento.
- 12.3 Não serão considerados recursos encaminhados através de E-Mail.
- 12.4 Recebendo os recursos, a COMPLI poderá reconsiderar sua decisão ou mantê-la, devendo neste último caso, fazê-lo subir à autoridade superior.
- 12.5 É autoridade competente para decidir os recursos, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

13 – JULGAMENTO

13.1 O julgamento será realizado em ato público, no dia e hora consignados neste Edital ou posteriormente conforme determinação da COMPLI, lavrando-se em ata todos os atos e deliberações. As propostas serão apreciadas pela COMPLI, que desclassificará as que não atendam as exigências deste Edital e classificará as demais de acordo com os critérios exigidos neste Edital e, havendo empate, será decidido através de sorteio.

14 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR A ATA

- 14.1 Decididos os recursos e constatada a regularidades dos atos praticados a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
- 14.2 Após a homologação referida no item anterior, os licitantes classificados serão convocados para assinarem a Ata de Registro de Preços no prazo de até cinco dias úteis.
- 14.3 Para fins de formalização da Ata de Registro de Preços, deverá ser respeitada e especificada a ordem de classificação no certame e a quantidade de fornecedores a serem registrados.
- 14.4 A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item 14.2, por igual período, nos termos do Art. 64, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

15 – DA QUANTIDADE DE FORNECEDORES A SEREM REGISTRADOS

15.1 Caso o primeiro colocado não disponha de condições de atender integralmente a necessidade da Administração, poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o lote. Em todo caso, a convocação desses licitantes remanescentes dependerá de sua expressa anuência em fornecer os materiais ao mesmo preço proposto pelo primeiro colocado.

15.2 Quando da realização da contratação deverá ser respeitada a ordem de classificação dos fornecedores constantes da ata.

15.3 Os órgãos participantes e não participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de fornecimento, solicitar ao órgão gerenciador que indique o fornecedor a ser contratado.

16 – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Não serão consideradas propostas apresentadas após a hora e data estabelecidas para a abertura das mesmas, bem como, propostas feitas por e-mail.

16.2 A Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá revogará ou anulará esta licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal n. 8.666/93.

16.3 A COMPLI dirimirá as dúvidas que suscitem o Edital, desde que argüidas por escrito, até dois (02) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes.

16.4 Aplica-se ao presente edital, o tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

16.5 Dúvidas quanto à descrição técnica dos objetos, deverão ser esclarecidas com a Gerência de Compras, através do telefone (27) 3263-4804.

16.6 – Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

Anexo 01 – Modelo de proposta;

Anexo 02 – Documentação para habilitação;

Anexo 03 – Descrição do objeto;

Anexo 04 – Minuta Contratual.

Anexo 05 – Minuta da Ata de Registro de Preços.

MARCOS ROBERTO PELLACANI

Presidente da C.P.L

ANEXO 01

MODELO DE CARTA RESUMO DA PROPOSTA

AO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
ENDEREÇO:.....
CEP:.....

REF.: CONCORRÊNCIA
.....N.º....., Objeto:
.....
.....
.....
.....
.....

Prezados Senhores,

Pela Presente, submetemos a apreciação de V.S.as, a nossa proposta, relativo às Condições do Edital em
epígrafe, assumindo inteiramente a responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificadas na
apresentação da mesma, e declarando aceitar as condições prescritas nos documentos d o EDITAL DE
CONCORRÊNCIA N.º/.....

Nosso preço é o que segue:.....

A validade desta proposta é de(.....) dias corridos, contados da data de sua apresentação.

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o item 06 do Edital de Concorrência n.º/.....

Utilizaremos os equipamentos e equipe técnica que forem necessárias a perfeita execução dos serviços,
comprometendo-nos desde já, substituir ou aumentar a qualidade/quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que
assim exija a fiscalização da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá.

Atenciosamente

Responsável pela Empresa
Nome do Proponente

ANEXO 02

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. Cédula de Identidade e CPF do sócio administrador da empresa;
2. Ato constitutivo registrado no órgão competente, e suas alterações;
3. Inscrição no CNPJ;
4. Prova de Inscrição Estadual, se houver;
5. Prova de Inscrição Municipal;
6. Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público e/ou empresa privada;
7. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do exercício de 2018, (vedada substituição por balancete/balanço provisório); o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão estar autenticadas pela Junta Comercial do estado de origem da empresa;
8. Declaração de atendimento ao Inc. XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
9. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
10. Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual (ICMS);
11. Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS);
12. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
13. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
14. Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da **sede** da empresa, emitido pelo Fórum da Comarca da sede (será considerada a validade de 60 dias a partir da data de sua expedição quando a mesma não estiver expressa no corpo da certidão);

Os documentos apresentados em cópias poderão ser autenticados por servidor público municipal, vinculado à Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá.

ANEXO 03
Descrição do Objeto

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
00001	00009479	ALMOFADA PARA CARIMBO COR AZUL -MEDINDO 105 X 180 MM		UN	206,000	9,93		
00002	00003793	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO , FELTRO,MEDINDO 50 X 125 X 25 MM		UN	83,000	10,76		
00003	00005035	APONTADOR DE LAPIS PLASTICO PEQUENO SEMDEPOSITO		UN	586,000	1,14		
00004	00008327	BANDEJA EM ACRILICO 02 ANDARES COR FUME- PARA DOCUMENTOS		UN	66,000	41,87		
00005	00003800	BARBANTE ESPESSURA MEDIA 08 FIOSALGODAO		RL	320,000	6,99		
00006	00003957	BORRACHA BRANCA MACIA N 40 - CAIXA COM40 UNIDADES		CX	255,000	15,35		
00007	00000160	CADERNO 48 FOLHAS COM ESPIRAL		UN	240,000	1,56		
00008	00012889	CADERNO UNIVERSITARIO CAPA DURA 10MATERIAS - 140 FOLHAS TAMANHO 275MM X200MM		UN	155,000	12,62		
00009	00022394	CAIXA BOX POLIONDAS TAMANHO437X310X240MM		UN	140,000	5,53		
00010	00005768	CAIXA DE PAPELAO PARA ARQUIVO MORTO -TAM. MEDIO		UN	600,000	2,41		
00011	00002396	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS		UN	90,000	52,40		
00012	00005037	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL ESCRITA FINA ,ESFERA DE TUNGSTÊNIO 0,8 MM, TAMPA ETAMPINHA NA COR DA TINTA, PONTA DELATÃO, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA ÀBASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES.		UN	7.041,000	0,87		
00013	00005038	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA ESCRITA FINA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO 0,8 MM, TAMPA ETAMPINHA NA COR DA TINTA, PONTA DELATÃO, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA ÀBASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES		UN	3.810,000	0,87		
00014	00005039	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA ESCRITAFINA , ESFERA DE TUNGSTÊNIO 0,8 MM TAMPAE TAMPINHA NA COR DA TINTA, PONTA DELATÃO, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA ÀBASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES		UN	2.211,000	0,89		
00015	00000112	CANETA FLUORESCENTE MARCA TEXTOAMARELO 04 MM		UN	2.013,000	2,33		
00016	00003799	CANETA HIDROCOR COLORIDAS - PACOTE COM12 CORES , PONTA NYLON, RESINA PLÁSTICA ETINTA ATÓXICA A BASE DE ÁGUA.		PCT	2.660,000	9,79		
00017	00005771	CANETA PARA RETROPROJETOR COR AZUL		UN	256,000	3,45		
00018	00005772	CANETA PARA RETROPROJETOR COR PRETA		UN	277,000	3,45		
00019	00011567	CAPA PARA CD/DVD DE PAPEL		UN	200,000	0,28		
00020	00005671	CAPA PVC PARA ENCADERNAÇÃO TAM. A4 -AZUL ROYAL FOSCO		UN	3.010,000	0,36		
00021	00005672	CAPA PVC PARA ENCADERNAÇÃO TAM. A4 -INCOLOR CRISTAL		UN	3.030,000	0,36		
00022	00035215	CLIPS 1/0 GALVANIZADO - CAIXA COM 100 UN		CX	620,000	2,88		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
00023	00035216	CLIPS 2/0 GALVANIZADO - CAIXA COM 100 UN		CX	705,000	2,91		
00024	00035217	CLIPS 3/0 GALVANIZADO - CAIXA COM 100 UN		CX	784,000	4,08		
00025	00035218	CLIPS 8/0 GALVANIZADO - CAIXA COM 25 UN		CX	1.205,000	4,36		
00026	00000406	COLA BRANCA - FRASCO COM 1000 ML		UN	497,000	12,45		
00027	00000117	COLA BRANCA - FRASCO COM 90 G		FR	3.052,000	2,32		
00028	00023666	COLCHETES N 10 - CAIXA COM 72 UNIDADES		CX	350,000	10,24		
00029	00005773	COLCHETES N 12 - CAIXA COM 72 UNIDADES		CX	290,000	12,62		
00030	00005774	COLCHETES N 15 - CAIXA COM 72 UNIDADES		CX	230,000	15,91		
00031	00000110	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA -FRASCO COM 18 ML		UN	397,000	1,85		
00032	00000739	ELASTICO PARA DINHEIRO - PACOTE COM 50 G		PCT	1.315,000	2,33		
00033	00015622	ENVELOPE BRANCO - 185 X 248MM		UN	2.650,000	0,25		
00034	00005775	ENVELOPE KRAFT OURO - TAMANHO 260 X 360		UN	9.810,000	0,37		
00035	00005776	ENVELOPE KRAFT OURO - TAMANHO 310 X 410		UN	3.250,000	0,61		
00036	00008360	ESTILETE GRANDE LAMINA LARGA		UN	58,000	2,47		
00037	00000892	ESTILETE PEQUENO		UN	648,000	1,42		
00038	00000120	EXTRATOR DE GRAMPOS EM LATAO		UN	268,000	1,32		
00039	00003519	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 30 M		RL	1.370,000	0,98		
00040	00000401	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 19 MM X 50 M		RL	1.338,000	1,97		
00041	00000126	FITA CREPE 19 MM X 50 M		RL	2.384,000	3,60		
00042	00008386	FITA DUPLA FACE - TAMANHO 12 MM X 30 M		UN	714,000	5,06		
00043	00021202	GRAMPEADOR 100 FOLHAS GRAMPEADORPROFISSIONAL, ESTRUTURA METÁLICA, AJUSTE DE PROFUNDIDADE.GRAMPOS: 23/6, 23/8, 23/10, 23/15 CAPACIDADE 100 FOLHAS ALCANCE: 70MMDIMENSÃO: 28,0 X 7,0 X 18,5		UN	26,000	72,88		
00044	00000131	GRAMPEADOR MODELO ALICATE REFERENCIA26/6 , CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 25FOLHAS		UN	407,000	31,25		
00045	00000376	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - CAIXA COM 5000 UNIDADES		CX	638,000	16,93		
00046	00012985	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 23/10 CX COM 5000 UNID		UN	35,000	20,88		
00047	00000133	LAPIS BORRACHA		UN	36,000	3,51		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
00048	00020787	LAPIS DE COR INTEIRO (GRANDE) CORPOSEXTAVADO, PONTA RESISTENTE CAIXA COM 12		CX	3.082,000	15,42		
00049	00000132	LAPIS GRAFITE N 02 - CAIXA COM 144UNIDADES		CX	128,000	94,13		
00050	00000187	LIVRO DE ATA COM 100 FLS		UN	367,000	11,86		
00051	00000192	LIVRO DE ATA COM 50 FLS		UN	417,000	7,71		
00052	00000191	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDECIASCOM 100 FLS - 153 X 216 MM		UN	111,000	10,22		
00053	00000202	PAPEL CARBONO 01 FACE AZUL - CAIXA COM100 FOLHAS		CX	47,000	26,85		
00054	00030767	PAPEL A4 AMARELO 75GR PCT COM 500FLS		PCT	307,000	25,33		
00055	00027086	PAPEL A4 AZUL 75GR PCT COM 500FLS		PCT	307,000	25,33		
00056	00027087	PAPEL A4 ROSA 75GR PCT COM 500FLS		PCT	127,000	25,33		
00057	00027088	PAPEL A4 VERDE 75GR PCT COM 500FLS		PCT	307,000	25,33		
00058	00019891	PAPEL VERGE A4 210X 297MM COR BRANCO,COM 50 FOLHAS		PCT	25,000	16,56		
00059	00035211	PASTA ABA ELASTICA EM PAPELAO - CORESAZUL E VERDE		UN	2.850,000	1,94		
00060	00000424	PASTA ABA ELASTICA EM PLASTICO - CORES:TRANSPARENTE, AZUL E VERDE		UN	3.800,000	2,11		
00061	00000197	PASTA AZ LOMBO ESTREITO		UN	270,000	13,26		
00062	00000196	PASTA AZ LOMBO LARGO		UN	300,000	13,68		
00063	00000329	PASTA CATALOGO COM 100 FOLHASTRANSSPARENTES , CAPA DE POLIPROPILENOTRANSLÚCIDA, ESPESSURA DE 0,20 MM, NOMÍNIMO COM 94 PRENDEDORES EM METAL,MEDINDO 250 X 355 MM, TRANSPARENTE		UN	1.290,000	18,70		
00064	00005784	PASTA COM TRILHO EM PAPELAO - CORES:AZUL, VERDE E VERMELHA		UN	100,000	1,41		
00065	00000353	PASTA COM TRILHO EM PLASTICO - CORES:TRANSPARENTE, AZUL E VERDE		UN	930,000	1,77		
00066	00009570	PASTA DE POLIONDA COM 03 ABAS E ELASTICO- 3,5 CM DE DORSO , TAMANHO OFICIO		UN	100,000	3,78		
00067	00009571	PASTA DE POLIONDA COM 03 ABAS E ELASTICO- 5,5 CM DE DORSO , TAMANHO OFÍCIO		UN	100,000	4,07		
00068	00003930	PASTA SANFONADA COM 10 REPARTICOESINTERNAS		UN	50,000	17,13		
00069	00005785	PASTA SUSPENSADA PARA ARQUIVOMARMORIZADA REFORCADA COM VISOR EMACRILICO, PONTEIRA METÁLICA, GRAMPO ETRILHO EM METAL, 350 G/M², MEDINDO 240 X360 MM		UN	2.400,000	4,59		
00070	00000136	PERCEVEJOS LATONADOS CAIXA COM 100UNIDADES		UN	304,000	2,78		
00071	00000423	PERFURADOR DE PAPEL CAPACIDADE PARA 20FOLHAS , EM LATÃO, PINTADO COM TINTAEPÓXI, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, COM 02		UN	90,000	19,38		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
		PINOS PERFURADORES EM AÇO INOXIDAVELCROMADO, BASE PLÁSTICA						
00072	00015624	PERFURADOR DE PAPEL COM 02 FUROS - EMFERRO FUNDIDO PARA 100 FOLHAS		UN	20,000	195,70		
00073	00005066	PINCEL ATOMICO AZUL		UN	1.133,000	3,24		
00074	00005067	PINCEL ATOMICO PRETO		UN	1.013,000	3,24		
00075	00005068	PINCEL ATOMICO VERDE		UN	324,000	3,24		
00076	00005069	PINCEL ATOMICO VERMELHO		UN	1.013,000	3,24		
00077	00004985	PINCEL PARA QUADRO BRANCO AZULMARCADOR		UN	366,000	6,74		
00078	00004986	PINCEL PARA QUADRO BRANCO PRETOMARCADOR		UN	371,000	6,74		
00079	00004987	PINCEL PARA QUADRO BRANCO VERMELHOMARCADOR		UN	321,000	6,74		
00080	00002247	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA 110/220 - 40WATTS		UN	222,000	35,65		
00081	00015936	PORTA DOCUMENTO - MEDINDO - 70 X 105MM - TRANSPARENTE		UN	6.020,000	0,47		
00082	00016075	PRANCHETA OFICIO DE ACRILICO COMPREDEDOR METALICO		UN	88,000	16,26		
00083	00016094	QUADRO DE EUCATEX BRANCO - COMMOLDURA EM ALUMINIO - 90 X 120CM		UN	8,000	92,55		
00084	00000366	REGUA ACRILICA TRANSPARENTE 30 CM		UN	1.400,000	1,66		
00085	00020994	SUORTE PARA FITA ADESIVA PEQUENADISPENSADOR DE FITAS COMPACTO UM DESIGN PROFESSIONAL PARA USO NOESCRITÓRIO E NO LAR. ECONOMIZA ESPAÇO NA MESA OUESCRIVANINHA, MINIMIZA DESORDEM.ORGANIZE SUA ÁREA DE TRABALHO. CORTA CONVENIENTEMENTE BOA VARIEDADEDE FITAS ADESIVAS. BASE DE BORRACHA, PROTEGE E EVITA ODESLIZAMENTO DA PEÇA. NÃO ARRANHA SUPERFÍCIES. ESPECIFICAÇÕES: CORTA FITAS ADESIVAS. FABRICADO EM PLÁSTICO - DURÁVEL, MENOSPENSO À QUEBRAS. LÂMINA DE CORTE EM METAL.		UN	10,000	17,38		
00086	00008488	TESOURA EM ACO INOX COM CABO PLASTICO - TAMANHO 21 CM		UN	287,000	6,43		
00087	00000372	TESOURA ESCOLAR INOX CABO GROSSO-TAMANHO 13,4 CM		UN	2.310,000	8,23		
00088	00005788	TINTA PARA CARIMBO AZUL - FRASCO COM 40G		FR	134,000	7,32		
00089	00005789	TINTA PARA CARIMBO PRETO - FRASCO COM40 G		FR	73,000	7,32		
00090	00033451	TINTA PARA CARIMBO VERMELHO 40G		UN	24,000			

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
						7,32		
00091	00005032	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCOAZUL		UN	12,000	7,59		
00092	00005033	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCOPRETA		UN	12,000	7,59		
00093	00005034	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCOVERMELHA		UN	12,000	7,59		
00094	00003358	UMEDECEDOR DE DEDO EM PASTA - UNIDADECOM 12 G		UN	624,000	2,94		
00095	00020993	PORTA CANETA E CLIPS EM ACRILICOTRASPARENTE		UN	30,000	10,33		
00096	00021095	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA -COR AZUL MEDINDO 350MM X 245MM X 135 MM		UN	6.700,000	5,26		
00097	00008356	BASTAO DE SILICONE GROSSO PARA PISTOLA DE COLA QUENTE		KG	246,000	21,10		
00098	00023603	BLOCO AUTOADESIVO NO FORMATO 76MM X 101MM BLOCOS DE 100 FOLHAS ADESIVAS - CORES DIVERSAS		PCT	83,000	8,23		
00099	00013867	BOLA DE SOPRAR COR AZUL - PACOTE COM 50 UNIDADES		PCT	352,000	7,99		
00100	00013872	BOLA DE SOPRAR COR BRANCA - PACOTE COM 50 UNIDADES		PCT	332,000	7,99		
00101	00023058	BOLA DE SOPRAR COR VERMELHA - PACOTE COM 50 UNIDADES		PCT	10,000	7,99		
00102	00023880	BOLAS METALIZADAS 8 CM COM 2 UND		PCT	260,000	7,90		
00103	00005012	COLA ALTO RELEVO PEQUENA AZUL		FR	422,000	4,45		
00104	00013836	COLA ALTO RELEVO PEQUENA DOURADA		FR	422,000	4,45		
00105	00013838	COLA ALTO RELEVO PEQUENA PRATA		FR	422,000	4,45		
00106	00005016	COLA ALTO RELEVO PEQUENA VERMELHO		FR	422,000	4,45		
00107	00013821	COLA DE ISOPOR - FRASCO COM 35 G (ACETATO DE POLIVINILA E ÁLCOOL)		FR	817,000	2,34		
00108	00008364	EVA AZUL ESPESSURA MEDIA - TAMANHO 51 X 43		FL	1.013,000	1,77		
00109	00008365	EVA BRANCO ESPESSURA MEDIA - TAMANHO 51 X 43		FL	1.003,000	1,77		
00110	00008366	EVA CINZA ESPESSURA MEDIA - TAMANHO 51 X 43		FL	35,000	1,77		
00111	00034514	EVA COLORIDO ESPESSURA MEDIA - TAMANHO 51 X 43		FL	25,000	6,49		
00112	00034512	EVA COM BOLINHAS ESPESSURA MEDIA - TAMANHO 51 X 43		FL	55,000	6,49		
00113	00008367	EVA COR DE PELE ESPESSURA MEDIA - TAMANHO 51 X 43		FL	963,000	1,77		
00114	00023121	EVA GLITTER 40 X 60 CM - 2 MM DE ESPESSURA. CORES A DIVERSAS		UN	1.330,000	6,49		
00115	00035221	FIO DE NYLON 0,30MM ROLO COM 100MTS		RL	30,000	2,85		
00116	00031661	FITA ADESIVA 12 MM X 40 MT GRANDE		RL	50,000	1,20		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
00117	00021099	FITA CREPE 50 MM X 50 M		RL	30,000	10,22		
00118	00013004	FITA KALE - 30MM X 50 METROS CORESVARIADAS		RL	20,000	8,90		
00119	00023582	FITILHO - COR AZUL - LARGURA 05 MM ROLO C/50 METROS		RL	52,000	1,53		
00120	00023585	FITILHO - COR VERDE - LARGURA 05 MM ROLOC/ 50 METROS		RL	52,000	1,53		
00121	00023586	FITILHO - COR VERMELHO - LARGURA 05 MMROLO C/ 50 METROS		RL	52,000	1,53		
00122	00006298	GRAMPEADOR DE MADEIRA TAPECEIRO		UN	77,000	102,40		
00123	00023588	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA(TP101-15CM 10616-10618)		CX	75,000	17,45		
00124	00016073	ISOPOR 20MM 50 X 50 CM		UN	100,000	3,73		
00125	00002243	ISOPOR 30MM 50 X 50 CM		UN	75,000	5,24		
00126	00005044	LAPIS COM ESCRITA GROSSA 06 B		UN	106,000	2,57		
00127	00001208	MASSA PARA MODELAR - EMBALAGEM COM 12CORES , NÃO TÓXICA, CERAS, PIGMENTOS,CARGA		UN	940,000	4,64		
00128	00023591	OLHO MOVEL TAMANHO 10 MM PCT COM 100UNID.		PCT	2,000	9,49		
00129	00019889	OVO GALINHA - EM ISOPOR - PACOTE COM 6UNIDADES MEDIDAS: 65X42MM		PCT	1,000	15,46		
00130	00023105	PALITO DE PICOLE PONTAS REDONDAS FEITOCOM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO. PACOTECOM 50 UNIDADES		PCT	412,000	2,67		
00131	00028359	PALITO PARA CHURRASCO PCT 100 UNIDADES		UN	158,000	4,29		
00132	00005006	PAPEL CAMURCA AZUL		UN	755,000	0,96		
00133	00005007	PAPEL CAMURCA BRANCO		UN	755,000	0,96		
00134	00005008	PAPEL CAMURCA PRETO		UN	790,000	0,96		
00135	00008454	PAPEL CARTAO BRANCO		UN	245,000	1,02		
00136	00028881	PAPEL CREPOM AZ. CLARO		UN	250,000	0,95		
00137	00028885	PAPEL CREPOM BRANCO		UN	240,000	0,95		
00138	00005055	PAPEL CREPOM LISO AMARELO		UN	825,000	0,95		
00139	00005056	PAPEL CREPOM LISO MARROM		UN	130,000	0,95		
00140	00008470	PAPEL CREPOM LISO ROSA		UN	880,000	0,95		
00141	00008471	PAPEL CREPOM LISO ROXO		UN	280,000	0,95		
00142	00003795	PAPEL DE PRESENTE ESTAMPAS VARIADAS -TAMANHO 50 X 70 CM		UN	1.075,000	0,95		
00143	00005060	PAPEL DE SEDA VERDE		UN	490,000	0,22		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
00144	00005170	PAPEL LAMINADO DOURADO		UN	700,000	0,99		
00145	00028884	PAPEL LAMINADO PRATA		UN	700,000	0,99		
00146	00028893	PAPEL SEDA AZUL ESC		UN	100,000	0,23		
00147	00033531	PASTA ABA ELAST PLAST A-02B AZUL		UN	1.030,000	2,11		
00148	00021994	PINCEL CABO AMARELO - REF. 454 - N . 08		UN	40,000	4,10		
00149	00021995	PINCEL CABO AMARELO - REF. 454 - N . 10		UN	40,000	4,45		
00150	00023595	PINCEL DE PELO DE PONEI Nº 04		UN	11,000	2,60		
00151	00023601	PINCEL DE PELO DE PONEI Nº 10		UN	11,000	3,50		
00152	00023602	PINCEL DE PELO DE PONEI Nº 14		UN	11,000	4,40		
00153	00008485	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA 110/220- 40 WATTS		UN	232,000	19,90		
00154	00004924	TECIDO TNT AZUL CLARO COM 1,40 M DELARGURA		MT	350,000	1,48		
00155	00004925	TECIDO TNT BRANCO COM 1,40 M DE LARGURA		MT	701,000	1,48		
00156	00004926	TECIDO TNT MARROM COM 1,40 M DE LARGURA		MT	250,000	1,48		
00157	00019416	TINTA FACIAL COM GLITER - KIT COM 10 CORES04 GRAMAS CADA		KIT	124,000	27,95		
00158	00013752	TINTA PARA TECIDO - AMARELA - POTECONTENDO 250ML		UN	13,000	14,87		
00159	00013744	TINTA PARA TECIDO - AZUL - POTE CONTENDO250ML		UN	7,000	14,87		
00160	00013748	TINTA PARA TECIDO - BRANCA - POTECONTENDO 250ML		UN	9,000	14,87		
00161	00015909	TINTA PARA TECIDO - COR AZUL CELESTE -POTE CONTENDO 250 ML		UN	15,000	14,87		
00162	00015912	TINTA PARA TECIDO - COR MAR - POTECONTENDO 250 ML		UN	8,000	14,87		
00163	00015920	TINTA PARA TECIDO - COR ROSA CHA - POTECONTENDO 250 ML		UN	14,000	14,87		
00164	00015914	TINTA PARA TECIDO - COR VIOLETA - POTECONTENDO 250 ML		UN	14,000	14,87		
00165	00028056	TINTA SPRAY 400ML PRATA		UN	28,000	18,23		
00166	00019431	TINTA SPRAY AZUL 350 ML		UN	16,000	16,75		
00167	00019432	TINTA SPRAY BRANCO 350 ML		UN	21,000	16,75		
00168	00019430	TINTA SPRAY DOURADO 350 ML		UN	29,000	18,23		
00169	00019437	TINTA SPRAY PRETO 350 ML		UN	17,000	16,75		
00170	00019435	TINTA SPRAY VERDE 350 ML		UN	41,000	16,75		
00171	00019436	TINTA SPRAY VERMELHO 350 ML		UN	28,000	16,75		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
00172	00035240	CORRETIVO EM FITA 5MMX6MT		UN	60,000	8,14		
00173	00035241	GRAMPO TRILHO PLASTICO CX C/ 50 UNIDADES		CX	250,000	15,86		
00174	00023612	TEMPERA GUACHE - AMARELA - 15 ML		PT	12,000	0,69		
00175	00023616	TEMPERA GUACHE - PRETA - 15 ML		PT	12,000	0,69		
00176	00023614	TEMPERA GUACHE - BRANCA - 15 ML		PT	12,000	0,69		
00177	00023618	TEMPERA GUACHE - VERMELHA - 15 ML		PT	12,000	0,69		
00178	00023617	TEMPERA GUACHE - VERDE - 15 ML		PT	12,000	0,69		
00179	00008462	PAPEL CELOFONE VERMELHO		FL	150,000	1,35		
00180	00008461	PAPEL CELOFONE VERDE		FL	150,000	1,35		
00181	00005169	PAPEL LUSTROSO VERMELHO		UN	50,000	0,67		
00182	00005168	PAPEL LUSTROSO VERDE		UN	50,000	0,67		
00183	00005166	PAPEL LUSTROSO AZUL		UN	50,000	0,67		
00184	00005004	EVA VERMELHO ESPESSURA MEDIA - TAMANHO51 X 43		FL	1.183,000	1,77		
00185	00008374	EVA VERDE BANDEIRA ESPESSURA MEDIA -TAMANHO 51 X 43		FL	10,000	1,77		
00186	00005002	EVA PRETO ESPESSURA MEDIA - TAMANHO 51 X43		FL	958,000	1,77		
00187	00004999	CARTOLINA AZUL		UN	1.058,000	0,61		
00188	00005159	COLA COM GLITTER PRATEADO- COM 35GRAMAS , NÃO TOXICA, RESINA PVA GLITTER,CONS. BENZ		UN	453,000	3,76		
00189	00005160	COLA COM GLITTER VERDE - COM 35 GRAMAS ,NÃO TOXICA, RESIN. PVA, GLITTER, CONS.BENZ.		UN	453,000	3,76		
00190	00005161	COLA COM GLITTER VERMELHA - COM 35GRAMAS ,NÃO TOXICA, RESINA PVA, GLITTER,CONS. BENZ.		UN	450,000	3,76		
00191	00005021	FITA ADESIVA COLORIDA PEQUENA AMARELA		UN	691,000	0,59		
00192	00005022	FITA ADESIVA COLORIDA PEQUENA AZUL		UN	691,000	0,59		
00193	00005023	FITA ADESIVA COLORIDA PEQUENA BRANCA		UN	25,000	0,59		
00194	00005026	FITA ADESIVA COLORIDA PEQUENA PRETA		UN	691,000	0,59		
00195	00005024	FITA ADESIVA COLORIDA PEQUENA VERDE		UN	696,000	0,59		
00196	00005025	FITA ADESIVA COLORIDA PEQUENA VERMELHA		UN	696,000	0,59		
00197	00005036	BASTAO DE SILICONE FINO PARA PISTOLA DECOLA QUENTE		KG	51,000	31,15		
00199	00028026	BOLA DE ISOPOR 075MM		UN	85,000			

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
						1,00		
00200	00026845	BOLA ISOPOR 50MM		UN	75,000	0,55		
00201	00021616	CADERNO PARA ESCRITA EM PAUTA AMPLIADA PARA BAIXA VISAO 100 FOLHAS		UN	200,000	3,99		
00204	00034525	CANETA HIDROCOR COLORIDAS - PACOTE COM 24 CORES , PONTA NYLON, RESINA PLÁSTICA ETINTA ATÓXICA A BASE DE aGUA.		PCT	25,000	19,79		
00210	00028205	DVD - R GRAVAVEL		UN	250,000	2,24		
00211	00000172	ENVELOPE KRAFT OURO - TAMANHO 185 X 248		UN	4.850,000	0,25		
00215	00024087	ETIQUETA AUTO ADESIVA PARA IMPRESSOR TERMICA TAM 100X30MM		RL	2,000	24,70		
00216	00008362	EVA AMARELO ESPESSURA MEDIA - TAMANHO 51 X 43		FL	953,000	1,77		
00218	00008363	EVA AZUL ESCURO ESPESSURA MEDIA - TAMANHO 51 X 43		FL	30,000	1,77		
00222	00023636	EVA DECORADO ESPESSURA MEDIA - TAMANHO 51 X 43		FL	928,000	6,49		
00223	00008368	EVA LARANJA ESPESSURA MEDIA - TAMANHO 51 X 43		FL	953,000	1,77		
00224	00008369	EVA LILAS ESPESSURA MEDIA - TAMANHO 51 X 43		FL	948,000	1,77		
00225	00005001	EVA MARROM ESPESSURA MEDIA - TAMANHO 51 X 43		FL	953,000	1,77		
00227	00008370	EVA ROSA ESPESSURA MEDIA - TAMANHO 51 X 43		FL	973,000	1,77		
00228	00005003	EVA VERDE ESPESSURA MEDIA - TAMANHO 51 X 43		FL	1.153,000	1,77		
00231	00032643	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 X 45		UN	748,000	3,61		
00236	00000695	ISOPOR 5 MM 50 X 50 CM		UN	45,000	0,98		
00238	00023590	LAPIS DE COR DE CORPO INTEIRO (GRANDE) -36 CORES COM PIGMENTOS COM ALTA CONCENTRAÇÃO, CORES VIVAS E INTENSAS COM EXCELENTE DEPOSIÇÃO, FÓRMULA MACIA E RESISTENTE, PRODUZIDA COM MATÉRIAS-PRIMAS DE ALTA QUALIDADE, DESLIZA FACILMENTE SOBRE O PAPEL E NÃO ESFARELA; CORPO DE MADEIRA FORMATO SEXTAVADO, MINA CENTRALIZADA QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA A QUEBRAS E MELHOR PERFORMANCE. ATÓXICO, 36 UNIDADES.		CX	20,000	55,86		
00240	00000744	PAPEL CONTACT , TRANSPARENTE, FINO		MT	247,000	3,55		
00241	00015938	PAPEL CREDEX AP60 1X50 - PACOTE COM 50 FOLHAS		PCT	182,000	10,43		
00242	00005064	PAPEL KRAFT BRANCO 660 X 960 MM		FL	2.058,000	0,70		
00244	00034527	PASTA DOBRADA COM GRAMPO PLÁSTICO 245X340 MM COR AZUL		UN	100,000	3,80		
00258	00034513	EVA LISTRADO ESPESSURA MEDIA - TAMANHO		FL	5,000			

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
		51 X 43				4,49		
00261	00012947	EVA ROXO ESPESSURA MEDIA - TAMANHO 51 X43		FL	5,000	1,77		
00264	00034511	EVA XADREZ ESPESSURA MEDIA - TAMANHO 51X 43		FL	5,000	6,49		
00269	00026856	PINCEL 2" CLASSE A DE PELO		UN	3,000	4,28		
00270	00023599	PINCEL DE PELO DE PONEI Nº 00		UN	6,000	2,40		
00273	00023597	PINCEL DE PELO DE PONEI Nº 12		UN	455,000	3,70		
00275	00023598	PINCEL DE PELO DE PONEI Nº 22		UN	5,000	8,50		
00276	00008483	PINCEL DE PELO DE PONEI TAMANHO 20 , CABOCURTO DE PLASTICO, FORMATO CHATO Nº 470		UN	15,000	6,80		
00280	00004503	TEMPERA GUACHE AMARELA , NÃO TÓXICA,COM RESINA VINÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS,CARGAS E CONSERVANTES TIPO BENZOTIAZOL,UNIDADE COM 250 ML.		UN	331,000	5,60		
00281	00034662	TEMPERA GUACHE AZUL CLARO , NÃO TÓXICA,COM RESINA VINÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS,CARGAS E CONSERVANTES TIPO BENZOTIAZOL,UNID. COM 250 ML.		UN	6,000	5,48		
00282	00004989	TEMPERA GUACHE BRANCA NÃO TÓXICA, COMRESINA VINÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGASE CONSERVANTES TIPO BENZOTIAZOL,UNIDADE COM 250 ML.		UN	330,000	5,48		
00283	00034663	TEMPERA GUACHE ÇOR DE PELE , NÃO TÓXICA,COM RESINA VINÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS,CARGAS E CONSERVANTES TIPO BENZOTIAZOL,UNID. COM 250 ML.		UN	3,000	5,48		
00284	00020070	TEMPERA GUACHE LARANJA , NÃO TÓXICA,COM RESINA VINÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS,CARGAS E CONSERVANTES TIPO BENZOTIAZOL,UNID. COM 250 ML		UN	331,000	5,48		
00285	00004990	TEMPERA GUACHE MARROM , NÃO TÓXICA,COM RESINA VINÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS,CARGAS E CONSERVANTES TIPO BENZOTIAZOL,UNID. COM 250 ML.		UN	334,000	5,48		
00286	00004991	TEMPERA GUACHE PRETA , NÃO TÓXICA, COMRESINA VINÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGASE CONSERVANTES TIPO BENZOTIAZOL,UNIDADE C/ 250 ML.		UN	329,000	5,48		
00287	00008487	TEMPERA GUACHE ROSA , NÃO TÓXICA, COMRESINA VINÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGASE CONSERVANTES TIPO BENZOTIAZOL, UNID.COM 250 ML		UN	331,000	5,48		
00288	00020069	TEMPERA GUACHE ROXO , NÃO TÓXICA, COMRESINA VINÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGASE CONSERVANTES TIPO BENZOTIAZOL, UNID.COM 250 ML		UN	7,000	5,48		
00289	00034664	TEMPERA GUACHE VERDE CLARO , NÃO TÓXICA, COM RESINA VINÍLICA, ÁGUA,PIGMENTOS, CARGAS E CONSERVANTES TIPOBENZOTIAZOL, UNID. COM 250 ML.		UN	3,000	5,48		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
00290	00004993	TEMPERA GUACHE VERMELHA , NÃO TÓXICA, COM RESINA VINÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGAS E CONSERVANTES TIPO BENZOTIAZOL,		UN	333,000	5,48		
00293	00021066	AGENDA PERMANENTE 1 DIA POR PAGINACAPA/CONTRACAPA: PAPELÃO E MATERIALSINTÉTICO; FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFFSET63G/M²; 192 FOLHAS, FORMATO: 145MMX205M.		UN	32,000	22,88		
00294	00023604	BLOCO AUTOADESIVO NO FORMATO 50X15 MEMBALAGEM COM 05 BLOCOS COLORIDOS DE 100 FOLHAS ADESIVAS CORES AMARELO, LARANJA, SALMÃO VERDE E ROSA). IDEAL PARA RECADINHOS, MARCAR PÁGINAS DE LIVROS, ORGANIZAÇÃO EM CADERNOS, CATÁLOGOS, AGENDAS E ETC.		PCT	72,000	8,40		
00297	00019361	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 96 FOLHAS FORMATO 200MM x 275 MM		UN	65,000	6,39		
00315	00015820	ETIQUETA ADESIVA N 07 - TAM. 50 X 30 MM - ROLO COM 10 METROS		RL	511,000	22,20		
00316	00008382	FITA ADESIVA PLAS. C/ BASE DE RESINA DEBORRAC. - 48 X 50 , TRANSPARENTE, INCOLOR		RL	505,000	3,82		
00317	00009541	FITA ADESIVA PLAS. C/ BASE DE RESINA DEBORRAC. - 19 X 30 , TRANSPARENTE, INCOLOR		RL	101,000	2,75		
00322	00012944	BOLA DE NATAL MISTA 07 CENTIMETROS - PACCOM 12 UND		PCT	25,000	19,90		
00329	00034457	MARCADOR DE PAGINA 45X12MM 8 CORES BLOCO COM 200 UNIDADES.		BL	17,000	9,84		
00331	00033538	PASTA ABA ELAST PLAST A-02B CRISTAL		UN	40,000	2,11		
00340	00012898	QUADRO DE AVISO - MOLDURA EM MADEIRA - REVESTIDO DE CORTICA MEDINDO 1M X 80CM.		UN	19,000	57,83		
00341	00015924	ACRIPUFF 35ML - COR BRANCA		UN	10,000	4,18		
00342	00023276	ACRIPUFF 35ML - COR PRETA		UN	10,000	4,18		
00343	00015928	ACRIPUFF 35ML - COR ROSA		UN	10,000	4,18		
00344	00015925	ACRIPUFF 35ML - COR VERMELHA		UN	10,000	4,18		
00345	00015926	ACRIPUFF 35ML - COR VIOLETA		UN	10,000	4,18		
00346	00015927	ACRIPUFF 35ML - COR AMARELO		UN	10,000	4,18		
00347	00012915	AGENDA COM INDICE TELEFONICO - 200 FOLHAS CAPA REVESTIDA COM MATERIALSINTÉTICO, MEDINDO: 145 MM X 205 MM.		UN	7,000	22,88		
00358	00032211	BOLA DE ISOPOR 100MM		UN	85,000	1,95		
00359	00034516	BOLA DE ISOPOR 150MM		UN	80,000	3,73		
00361	00013871	BOLA DE SOPRAR COR AMARELO - PACOTE COM 50 UNIDADES		PCT	312,000	7,99		
00364	00023059	BOLA DE SOPRAR COR ROSA - PACOTE COM 50 UNIDADES		PCT	45,000	7,99		
00365	00013869	BOLA DE SOPRAR COR VERDE - PACOTE COM 50 UNIDADES		PCT	122,000	7,99		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
00369	00009480	CADERNO 96 FOLHAS COM ESPIRAL ,PAUTADO, SEM DIVISÕES		UN	515,000	3,11		
00370	00023119	CAIXA EM MDF LISA COM TAMPA PARAARTESANATO, MEDINDO APROXIMADAMENTE20 X 18 X 04.		UN	80,000	8,85		
00371	00004943	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIONDAS - TAM.440 X 320 X 260		UN	60,000	34,90		
00379	00005070	CARTOLINA AMARELA		UN	1.018,000	0,61		
00381	00005000	CARTOLINA BRANCA		UN	1.393,000	0,61		
00382	00005040	CARTOLINA DUPLA FACE ABOBORA		UN	125,000	0,94		
00383	00005041	CARTOLINA DUPLA FACE AMARELA		UN	953,000	0,94		
00384	00005042	CARTOLINA DUPLA FACE AZUL		UN	953,000	0,94		
00385	00008346	CARTOLINA DUPLA FACE AZUL CLARO		UN	110,000	0,94		
00386	00008347	CARTOLINA DUPLA FACE AZUL ESCURO		UN	125,000	0,94		
00387	00005156	CARTOLINA DUPLA FACE LARANJA		UN	963,000	0,94		
00388	00004994	CARTOLINA DUPLA FACE MARROM		UN	963,000	0,94		
00389	00008511	CARTOLINA DUPLA FACE PRETA		UN	1.003,000	0,94		
00390	00008350	CARTOLINA DUPLA FACE ROSA		UN	963,000	0,94		
00391	00004995	CARTOLINA DUPLA FACE VERDE		UN	953,000	0,94		
00392	00008351	CARTOLINA DUPLA FACE VERDE CLARO		UN	135,000	0,94		
00393	00008352	CARTOLINA DUPLA FACE VERDE ESCURO		UN	135,000	0,94		
00394	00004996	CARTOLINA DUPLA FACE VERMELHA		UN	963,000	0,94		
00395	00015596	CARTOLINA LAMINADA DOURADA		UN	60,000	1,66		
00396	00015595	CARTOLINA LAMINADA PRATA		UN	60,000	1,66		
00397	00015598	CARTOLINA LAMINADA VERDE		UN	60,000	1,66		
00398	00015597	CARTOLINA LAMINADA VERMELHA		UN	60,000	1,66		
00399	00004237	MIDIA DVD-R 4,7 GB/120 MIN		UN	2.190,000	1,40		
00403	00008357	COLA COLORIDA LIQUIDA - CAIXA COM 12FRASCOS DE 40 G , TIPO ESCOLAR, PARAPAPEL		CX	411,000	30,55		
00406	00005157	COLA COM GLITTER AZUL - COM 35 GRAMAS ,NÃO TOXICA, RESINA PVA, GLITTER, CONS.BENZ.		UN	424,000	3,76		
00407	00005158	COLA COM GLITTER DOURADO- COM 35GRAMAS , NÃO TOXICA, RESINA PVA, GLITTER,CONS. BENZ		UN	429,000	3,76		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
00412	00021614	COLA PARA E.V.A FRASCO COM 90 GRAMAS		FR	45,000	5,53		
00413	00016090	COLA PERMANENTE 250G - CAIXA COM 12UNIDADES		CX	6,000	33,40		
00415	00030193	CRACHA C/ PEGADOR		UN	120,000	1,15		
00441	00023587	FITILHO - COR ROSA - LARGURA 05 MM ROLOC/ 50 METROS		RL	42,000	1,53		
00450	00015623	LIVRO PONTO COM 100 FLS - COM 02ASSINATURAS		UN	24,000	17,45		
00454	00005005	PAPEL CAMURCA AMARELO		UN	680,000	0,96		
00457	00005009	PAPEL CAMURCA ROSA		UN	680,000	0,96		
00458	00005010	PAPEL CAMURCA VERDE		UN	695,000	0,96		
00459	00005011	PAPEL CAMURCA VERMELHO		UN	695,000	0,96		
00461	00005071	PAPEL CARTAO AMARELO		UN	685,000	1,02		
00462	00028229	PAPEL CARTAO AZ FOSCO		UN	35,000	1,02		
00463	00005072	PAPEL CARTAO AZUL		UN	665,000	1,02		
00464	00008452	PAPEL CARTAO AZUL CLARO		UN	45,000	1,02		
00465	00008453	PAPEL CARTAO AZUL ESCURO		UN	25,000	1,02		
00467	00005073	PAPEL CARTAO LARANJA		UN	693,000	1,02		
00468	00005074	PAPEL CARTAO MARROM		UN	225,000	1,02		
00469	00008455	PAPEL CARTAO PRETO		UN	693,000	1,02		
00470	00008456	PAPEL CARTAO ROSA		UN	683,000	1,02		
00471	00005075	PAPEL CARTAO VERDE		UN	698,000	1,02		
00472	00005076	PAPEL CARTAO VERMELHO		UN	698,000	1,02		
00473	00008460	PAPEL CELOFONE FURTACOR		FL	370,000	1,76		
00474	00013041	PAPEL CHUMBO PRATA		UN	300,000	4,65		
00475	00034523	PAPEL COUCHE BRANCO A4 (PACOTE 50FOLHAS)		PCT	42,000	21,95		
00478	00032337	PAPEL CREPOM LARANJA		UN	70,000	0,95		
00479	00032338	PAPEL CREPOM LILAS		UN	70,000	0,95		
00480	00005078	PAPEL CREPOM LISO VERDE		UN	800,000	0,95		
00481	00005079	PAPEL CREPOM LISO VERMELHO		UN	800,000	0,95		
00482	00005029	PAPEL CREPOM METALIZADO DOURADO		UN	70,000	1,88		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
00484	00012884	BLOCO DE PAPEL PARA FLIP SHART - CORBRANCA - MEDINDO 66 X 96 CM COM 25FOLHAS		BL	27,000	39,23		
00489	00028891	PAPEL SEDA DOURADO		UN	150,000	0,25		
00492	00005062	PAPEL LAMINADO VERDE		UN	678,000	0,99		
00493	00005063	PAPEL LAMINADO VERMELHO		UN	678,000	0,99		
00504	00015890	PINCEL CABO AMARELO - REF. 456 - N . 04		UN	15,000	2,03		
00505	00015892	PINCEL CABO AMARELO - REF. 456 - N . 08		UN	15,000	2,54		
00506	00020140	PINCEL CABO AMARELO - REF. 456 - N . 14		UN	15,000	4,38		
00507	00032334	PINCEL CHATO 0		UN	10,000	5,55		
00508	00032202	PINCEL CHATO 04		UN	400,000	5,18		
00509	00032333	PINCEL CHATO 10		UN	400,000	5,90		
00510	00032343	PINCEL CHATO 12		UN	10,000	6,98		
00511	00032335	PINCEL CHATO 8		CJ	400,000	5,19		
00517	00023605	PURPURINA AMARELO ESCOLAR - POTE COM3,0 GRAMAS PARTÍCULAS DE PVC METALIZADAS		UN	15,000	0,68		
00518	00023606	PURPURINA AZUL ESCOLAR - POTE COM 3,0GRAMAS PARTÍCULAS DE PVC METALIZADAS		UN	15,000	0,68		
00519	00023607	PURPURINA DOURADA ESCOLAR - POTE COM3,0 GRAMAS PARTÍCULAS DE PVC METALIZADAS		UN	15,000	0,68		
00520	00023608	PURPURINA PRATA ESCOLAR - POTE COM 3,0GRAMAS PARTÍCULAS DE PVC METALIZADAS		UN	15,000	0,68		
00521	00023609	PURPURINA VERDE ESCOLAR - POTE COM 3,0GRAMAS PARTÍCULAS DE PVC METALIZADAS		UN	35,000	0,68		
00522	00023610	PURPURINA VERMELHA ESCOLAR - POTE COM3,0 GRAMAS PARTÍCULAS DE PVC METALIZADAS		UN	35,000	0,68		
00524	00016095	QUADRO DE EUCATEX BRANCO - COMMOLDURA EM ALUMINIO - 80 X 100CM		UN	8,000	74,40		
00525	00024365	TAPETE EM EVA EMBORRACHADO COMPOSIÇÃO DO MATERIAL LAVÁVEL ANTIDERRAPANTE TAMANHO DE CADA PEÇA: 1,00 X 1,00 METRO (UNIDADE) ESPESSURA DE CADA PEÇA: 0,30MM ATÓXICO CORES VARIADAS COM ENCAIXE GARANTIA SEIS MESES		UN	15,000	21,04		
00527	00005163	TECIDO TNT AZUL COM 1,40 M DE LARGURA		MT	651,000	1,48		
00529	00021511	TECIDO TNT LARGURA 1.40 M COR VERDE BEBE		MT	100,000	1,48		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
00530	00012786	TECIDO TNT LILAS COM 1,40 M DE LARGURA		MT	100,000	1,48		
00531	00004928	TECIDO TNT VERDE COM 1,40 M DE LARGURA		MT	631,000	1,48		
00532	00004929	TECIDO TNT VERMELHO COM 1,40 M DE LARGURA		MT	631,000	1,48		
00534	00021166	TESOURA PARA BORDAR PONTA CURVA		UN	10,000	13,38		
00535	00008489	TESOURA PARA PICOTAR 8.1/2 - TAMANHO 21CM		UN	129,000	74,85		
00537	00004988	TEMPERA GUACHE AZUL , NÃO TÓXICA, COM RESINA VINÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGAS CONSERVANTES TIPO BENZOTIAZOL, UNIDADE COM 250 ML		UN	330,000	5,48		
00546	00004992	TEMPERA GUACHE VERDE , NÃO TÓXICA, COM RESINA VINÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGAS CONSERV. TIPO BENZOTIAZOL, UNIDADE COM 250 ML.		UN	330,000	5,48		
00550	00018453	TINTA FACIAL COR AMARELA - TEXTURA EXTRAMACIA FACIL DE LIMPAR - POTE COM 15 ML PRODUTO A BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA.		UN	110,000	4,58		
00551	00018454	TINTA FACIAL COR AZUL - TEXTURA EXTRAMACIA FACIL DE LIMPAR - POTE COM 15 ML PRODUTO A BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA		UN	110,000	4,58		
00552	00018455	TINTA FACIAL COR BRANCA - TEXTURA EXTRAMACIA FACIL DE LIMPAR - POTE COM 15 ML PRODUTO A BASE DE ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA		UN	110,000	4,58		
00553	00018461	TINTA FACIAL COR LARANJA - TEXTURA EXTRAMACIA FACIL DE LIMPAR - POTE COM 15 ML PRODUTO A BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA.		UN	4,000	4,58		
00554	00018458	TINTA FACIAL COR MARROM - TEXTURA EXTRAMACIA FACIL DE LIMPAR - POTE COM 15 ML PRODUTO A BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA		UN	4,000	4,58		
00555	00018456	TINTA FACIAL COR PRETA - TEXTURA EXTRAMACIA FACIL DE LIMPAR - POTE COM 15 ML PRODUTO A BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA		UN	78,000	4,58		
00556	00018460	TINTA FACIAL COR ROSA - TEXTURA EXTRAMACIA FACIL DE LIMPAR - POTE COM 15 ML PRODUTO A BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA		UN	110,000	4,58		
00557	00018459	TINTA FACIAL COR ROXO - TEXTURA EXTRAMACIA FACIL DE LIMPAR - POTE COM 15 ML PRODUTO A BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA		UN	110,000	4,58		
00558	00018457	TINTA FACIAL COR VERDE - TEXTURA EXTRAMACIA FACIL DE LIMPAR - POTE COM 15 ML PRODUTO A BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA		UN	110,000	4,58		
00559	00018452	TINTA FACIAL COR VERMELHA - TEXTURA EXTRAMACIA FACIL DE LIMPAR - POTE COM 15 ML PRODUTO A BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA		UN	110,000	4,58		
00562	00015895	TINTA PARA TECIDO - COR AMARELO LÍMÃO - POTE CONTENDO 250 ML		UN	3,000	14,87		
00563	00015896	TINTA PARA TECIDO - COR AMARELO OURO - POTE CONTENDO 250 ML		UN	5,000	14,87		
00565	00015910	TINTA PARA TECIDO - COR AZUL COBALTO - POTE CONTENDO 250 ML		UN	4,000	14,87		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
00566	00015911	TINTA PARA TECIDO - COR AZUL MARINHO -POTE CONTENDO 250 ML		UN	3,000	14,87		
00567	00015915	TINTA PARA TECIDO - COR CARMIM - POTECONTENDO 250 ML		UN	2,000	14,87		
00568	00015921	TINTA PARA TECIDO - COR GLITTER CRISTAL -POTE CONTENDO 250 ML		UN	3,000	15,19		
00569	00015922	TINTA PARA TECIDO - COR GLITTER OURO -POTE CONTENDO 250 ML		UN	3,000	15,19		
00570	00015923	TINTA PARA TECIDO - COR GLITTER VERDE -POTE CONTENDO 250 ML		UN	2,000	15,19		
00571	00015898	TINTA PARA TECIDO - COR LARANJA - POTECONTENDO 250 ML		UN	2,000	14,87		
00573	00015905	TINTA PARA TECIDO - COR OLIVA - POTECONTENDO 250 ML		UN	2,000	14,87		
00575	00015919	TINTA PARA TECIDO - COR ROSA ESCURO -POTE CONTENDO 250 ML		UN	4,000	14,87		
00576	00015902	TINTA PARA TECIDO - COR VERDE MACA - POTECONTENDO 250 ML		UN	4,000	14,87		
00577	00015903	TINTA PARA TECIDO - COR VERDE MUSGO -POTE CONTENDO 250 ML		UN	4,000	14,87		
00578	00015904	TINTA PARA TECIDO - COR VERDE PISTACHE -POTE CONTENDO 250 ML		UN	3,000	14,87		
00579	00015899	TINTA PARA TECIDO - COR VERMELHO VIVO -POTE CONTENDO 250 ML		UN	5,000	14,87		
00581	00013750	TINTA PARA TECIDO - LILAS - POTE CONTENDO250ML		UN	4,000	14,54		
00582	00013760	TINTA PARA TECIDO - MARROM - POTECONTENDO 250ML		UN	4,000	14,54		
00583	00013755	TINTA PARA TECIDO - PRETA - POTECONTENDO 250ML		UN	4,000	14,54		
00585	00013001	TINTA SPRAY AMARELA 350 ML - CAIXA COM 06UNIDADES		CX	2,000	57,37		
00604	00000694	BOLA DE SOPRAR CORES SORTIDAS - PACOTECOM 50 UNIDADES		PCT	459,000	7,99		
00787	00034518	CADERNO BROCHURA SIMPLES CALIGRAFIA 40FOLHAS		UN	630,000	1,37		
00788	00023267	CADERNO BROCHURA CAPA DURA COM 96FOLHAS, TAMANHO 140 X 210 MM, CORESDIVERSAS?		UN	30,000	4,00		
00823	00023580	FITA CORRETIVA 10M X 5MM , CORRIGEQUALQUER TIPO DE TINTA PERMITE ESCREVERSOBRE A SUPERFÍCIE APÓS O USO. SEM ODORE NÃO TÓXICA. CORREÇÕES PRECISAS EINSTANTÂNEAS. TIPO: ROLLER. COMPOSIÇÃO:PLÁSTICO.		UN	15,000	9,22		
00826	00000374	GIZ DE CERA TAMANHO GRANDE - CAIXA COM12 UNIDADES		CX	694,000	3,75		
00854	00023633	SACO PARA PRESENTE EM CELOFANETRANSARENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE50X90CM.		UN	70,000	2,12		
00878	00005058	PAPEL DE SEDA AZUL		UN	640,000	0,22		
00879	00005059	PAPEL DE SEDA BRANCO		UN	690,000			

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
						0,22		
00880	00013835	PAPEL DE SEDA PINK		UN	540,000	0,22		
00881	00005061	PAPEL DE SEDA VERMELHO		UN	590,000	0,22		
00888	00032218	CARTOLINA D FACE 48X65 AMARELO		UN	10,000	0,94		
00898	00034500	COLA LANTEJOULA 90 G		UN	2,000	3,97		
00905	00032228	PAPEL CARTAO AZ CLARO		UN	30,000	1,02		
00907	00019724	PAPEL CONTACT COLORIDO AMARELO, ROLOCOM 10 METROS , TRANSPARENTE, FINO		MT	10,000	5,65		
00908	00019727	PAPEL CONTACT COLORIDO - AZUL CLARO,ROLO COM 10 METROS , TRANSPARENTE, FINO		MT	10,000	5,65		
00909	00019392	PAPEL CONTACT VERMELHO		MT	10,000	5,75		
00926	00034506	TINTA RELEVO DIMENSIONAL C/ 6 CORESMETALLIC 20 ML		UN	5,000	25,85		
00936	00008344	CADERNO BROCHURA COM 48 FOLHAS		UN	3.265,000	1,94		
00943	00023571	CANETA PARA CD/DVD AZUL OU PRETA PONTAFINA DE POLIACETAL 2.0MM COM PROTETORDE METAL. TINTA À BASE DE ÁLCOOL. ESPESSURA DE ESCRITA: PAPEL 0.1MM. TINTARESISTENTE À ÁGUA.		UN	312,000	3,99		
00954	00008348	CARTOLINA DUPLA FACE BRANCA		UN	70,000	0,94		
00963	00004997	CARTOLINA ROSA		UN	988,000	1,53		
00964	00004998	CARTOLINA VERDE		UN	898,000	1,53		
00965	00008353	CARTOLINA VERMELHA		UN	110,000	1,63		
01014	00008482	PINCEL DE PELO DE PONEI TAMANHO 12 , CABOCURTO DE PLASTICO, FORMATO CHATO Nº 471		UN	478,000	3,70		
01034	00019433	TINTA SPRAY CINZA 350 ML		UN	5,000	16,75		
01039	00001263	ANILINA (COMPOSIÇÃO: ÁGUA, ÁLCOOLETÍLICO E CORANTE ARTIFICIAL PARA FINSALIMENTÍCIOS), CORES: AZUL, LARANJA,AMARELO, VERMELHO E VERDE.		FR	2.070,000	1,75		
01041	00008322	APONTADOR DE LAPIS EM FERRO PEQUENOSEM DEPOSITO		UN	2.520,000	1,46		
01056	00023637	CANETA PARA CD/DVD VERMELHA PONTA FINADE POLIACETAL 2.0MM COM PROTETOR DEMETAL. TINTA À BASE DE ÁLCOOL. ESPESSURADE ESCRITA: PAPEL 0.1MM. TINTA RESISTENTEÀ ÁGUA.		UN	297,000	4,98		
01074	00005015	COLA ALTO RELEVO PEQUENA VERDE		FR	410,000	4,45		
01091	00034519	EVA BRILHOSO 600X400X2MM		UN	910,000	6,49		
01111	00034521	GIZ BRANCO COM 50 UND ANTI ALERGICO		CX	180,000	4,95		
01112	00034520	GIZ COLORIDO COM 50 UND ANTI ALERGICO		CX	180,000			

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
						5,50		
01120	00005046	MÍDIA CD/R		UN	2.070,000	1,26		
01143	00005077	PAPEL CREPOM LISO AZUL		UN	730,000	0,95		
01149	00016074	PAPEL LAMINADO AZUL		UN	648,000	0,99		
01154	00034661	PASTA ABA ELASTICA EM PAPEL AO AZUL		UN	920,000	1,81		
01157	00034522	PERFURADOR DE PAPEL UM FURO - 6MM		UN	94,000	8,60		
01170	00034509	REABASTECEDOR PARA QUADRO BRANCO 5,5ML COR AZUL		UN	30,000	3,93		
01171	00034508	REABASTECEDOR PARA QUADRO BRANCO 5,5ML COR PRETO		UN	30,000	3,93		
01172	00034510	REABASTECEDOR PARA QUADRO BRANCO 5,5ML COR VERMELHO		UN	30,000	3,93		
01174	00009590	REGUA ACRILICA TRANSPARENTE 60 CM		UN	207,000	3,70		
01175	00012840	TECIDO TNT AMARELO COM 1,40 M DE LARGURA		MT	531,000	1,48		
01178	00004927	TECIDO TNT PRETO COM 1,40 M DE LARGURA		MT	531,000	1,48		
01307	00008458	PAPEL CELOFONE AZUL		UN	180,000	1,18		
01332	00023600	PINCEL DE PELO DE PONEI Nº 08		UN	450,000	3,00		
01343	00023611	TECIDO TNT LARANJA - 1,40MT DE LARGURA		MT	180,000	1,48		
01382	00021096	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA -COR VERMELHO MEDINDO 350MM X 245MM X 135 MM		UN	300,000	5,26		
01412	00008439	LAPIS ESCRITA FINA 02 B - CAIXA COM 144UNIDADES		CX	5,000	55,50		
01418	00008469	PAPEL CREPOM LISO PRETO		UN	20,000	0,95		
01420	00028883	PAPEL CREPOM VERMELHO		UN	20,000	0,95		
01421	00019896	PAPEL LAMINADO AMARELO		UN	20,000	0,99		
01438	00012841	TECIDO TNT ROSA COM 1,40 M DE LARGURA		MT	20,000	1,48		
01469	00034212	AGENDA ANO VIGENTE, CAPA DURACOSTURADA COM DIVISAO DE 1 DIA PORPAGINA EXCETO SABADO E DOMINGO, FOLHASPautadas, com data e dia da semanaFORMATO 123X 166 CM, GRAMATURA 63g/m²NUMERO DE FOLHAS 160.		UN	90,000	15,78		

ANEXO 04
MINUTA CONTRATUAL
Município de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

CONTRATO N° ----- Contrato que entre si celebram o Município de Santa Maria de Jetibá e a empresa ----- ----- -----.

O **Município de Santa Maria de Jetibá**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, sediado à Rua Dalmácio Espindula, 115, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, inscrito junto ao C.N.P.J sob o número 36.388.445/0001/38, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Hilário Roepke, brasileiro, divorciado, inscrito no C.P.F com o número xxx.xxx.xxx-xx, daqui por diante denominado **CONTRATANTE** e a empresa -----, inscrita junto ao C.N.P.J sob o número -----, situada à -----, neste ato representada por -----, daqui por diante denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, referente ao processo licitatório na modalidade de -----, oriundo do processo administrativo número -----. As condições do edital licitatório acima citado desde já fazem parte deste instrumento contratual, ainda que não transcritas, juntamente com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**. O presente contrato, bem como o processo licitatório que lhe deu origem são regidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o fornecimento de -----, conforme descrição contida no “Anexo 03” e demais condições do Edital de Concorrência nº 003/2020 e seus anexos, na forma de Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O fornecimento dos produtos deverá acontecer conforme condições descritas no item 04 do edital de Concorrência nº 003/2020.

2.2 O prazo de vigência do presente instrumento é 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor do presente contrato é de R\$----- (-----).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria da Prefeitura Municipal, mediante apresentação de nota fiscal, atestada pela secretaria municipal requisitante, 15 (quinze) dias corridos após a liquidação da mesma conforme condições descritas no item 6 do edital de Concorrência nº 003/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos financeiros para pagamento dos eventuais encargos resultantes do presente instrumento contratual, correrão por à conta dos recursos da ficha-----.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO

- 6.1 A contratada se sujeita à fiscalização do órgão contratante quanto a qualidade dos produtos, exigências contratuais e outras instruções fornecidas pelo mesmo.
- 6.2 A fiscalização de que trata o item anterior será realizada pelos servidores designados pelo órgão contratante.
- 6.3 Os objetos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas.
- 6.4 O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.
- 6.5 O recebimento definitivo ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do produto recebido. O recebimento será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo fiscal do contrato.
- 6.6 Os custos de retirada e devolução dos objetos recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 É obrigação da contratada, fornecer o objeto desse instrumento contratual, obedecendo às especificações, itens, subitens e demais elementos que integram o edital de Concorrência nº 003/2020, ficando acordado que os mencionados documentos passam a integrar o contrato para todos os efeitos, ainda que nele não transcritos.
- 7.2 Nenhuma alteração das especificações de quaisquer dos produtos poderá ser feita sem a prévia autorização por escrito desta Prefeitura Municipal.
- 7.3 A Contratada, como única empregadora de seu pessoal, compromete-se a segura-lo contra riscos de acidentes de trabalho, observar rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas e da Previdência ou correlatas vigentes no país.
- 7.4 A Contratada obriga-se a realizar as entregas dos materiais, conforme a demanda da Administração Municipal, num prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 A recusa por parte da contratada em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se a contratada as penalidades previstas no item 8.3, letras “a”, “b” e “c”.
- 8.2 O atraso injustificado no cumprimento das cláusulas contratuais, sujeitará a contratada a multa de mora, fixada neste Contrato. A multa poderá ser descontada dos pagamentos ou cobrada judicialmente, quando for o caso.
- 8.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o contratante poderá aplicar as seguintes sanções, assegurando a garantia de prévia defesa:
- a) Advertência por escrito;
 - b) Multa de mora de até 0,3 % (zero vírgula três por cento) por dia útil de atraso sobre o valor do contrato, até o período máximo de 30 (trinta dias), se os produtos não forem entregues no prazo determinado, sem justificativa aprovada pelo contratante;
 - c) Multa combinatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o prazo fixado no subitem anterior;
 - d) Suspensão temporária de participar em licitação, ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

- 9.1 O presente instrumento poderá ser rescindido:
- 9.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nas funções previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e com as consequências indicadas no Art. 80 do mesmo diploma legal, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Cláusula Oitava desse instrumento.
- 9.1.2 Amigavelmente nos termos do Art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.
- 9.3 A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.4 O Termo de Rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 9.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 9.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.4.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

10.1 O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, mediante negociação entre as partes e a formalização do pedido pela CONTRATADA, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ocorrida nos últimos 12 (doze) meses, e, caso o referido índice venha a se tornar inaplicável em virtude de disposição legal ou, por qualquer outro motivo, seja impossível a sua utilização, será utilizado o Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (IPC-FIPE).

10.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1 Caberá a contratante a publicação no órgão de imprensa oficial do extrato do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria de Jetibá-ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias.

Santa Maria de Jetibá-ES, ----- de ----- de 2020.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal
Contratante

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

ANEXO 05
Minuta de ata de registro de preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2020 – EDITAL DE CONCORRÊNCIA n° 003/2020.
--

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, sediado à Rua Dalmácio Espíndula, 115 - Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, inscrito junto ao C.N.P.J sob o número 36.388.445/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **HILÁRIO ROEPKE**, brasileiro, divorciado, inscrito no C.P.F nº xxx.xxx.-xx, considerando o julgamento do certame licitatório, na modalidade Concorrência, número de ordem 003/2020 – Processo nº 687/2019 e a homologação do mesmo na data de XX/XX/XXXX, **RESOLVE** registrar os preços da empresa -----, CNPJ: -----, de acordo com o relatório de julgamento, atendendo as condições previstas no edital convocatório e as demais contidas na presente Ata. O presente instrumento, bem como o processo licitatório que lhe deu origem são regidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 361/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Fornecimento de -----, conforme condições do Edital de Concorrência nº 003/2020.
- 1.2 A existência do presente registro de preços não obriga a Administração Municipal a firmar contratações que dele poderão advir. É facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta, devidamente fundamentada nos casos previsto na Lei Federal nº 8666/93, assegurando-se ao beneficiário do registro de preços a preferência de fornecimento e igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

- 2.1 O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços se limitará a um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial, vedada sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

- 3.1 Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos na proposta vencedora e neles estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

- 4.1 Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal do Tesouro, mediante apresentação de nota fiscal, atestada pela secretaria municipal beneficiada pelo fornecimento, 15 (quinze) dias corridos após a liquidação da mesma.
- 4.2 Não será permitida a liquidação sem que haja relatório do fiscal do contrato a ser celebrado, atestando a execução do serviço.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 5.1 O prazo de vigência do contrato oriundo do presente instrumento será de 12 (doze) meses e terá início imediatamente após a sua assinatura de, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.2 As entregas deverão acontecer no horário de 7h30m às 17h00m, de segunda a sexta-feira, sempre em dias úteis.
- 5.3 O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.
- 5.4 O recebimento definitivo ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do serviço recebido. O recebimento será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo fiscal do contrato.
- 5.5 Os custos de retirada e devolução dos objetos recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 O registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
- a) Pela Administração Municipal, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor incorrer nos atos a seguir relacionados:

- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - Não atender a convocação para assinatura de contrato oriundo do registro de preços no prazo estabelecido;
 - Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato acima citado.
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências contidas no instrumento convocatório, bem como as condições da presente ata de registro de preços.
- 6.2 Em caso de cancelamento do registro de preços por parte da Administração Municipal, será assegurado a ampla defesa e o contraditório, sendo formalizado por decisão da autoridade competente

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO

- 7.1 A contratada se sujeita à fiscalização do órgão contratante, quanto aos prazos de entrega, qualidade dos produtos, exigências contratuais e outras instruções fornecidas pela Contratante.
- 7.2 A fiscalização de que trata o item anterior será realizada pelos servidores designados pelo órgão contratante.
- 7.3 Os objetos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas.
- 7.4 O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.
- 7.5 Os custos de retirada e devolução dos objetos recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 É obrigação da contratada, fornecer o objeto dessa ata de registro de preços, obedecendo às especificações, itens, subitens e demais elementos que integram o edital de Concorrência nº 003/2020, ficando acordado que os mencionados documentos passam a integrar o contrato para todos os efeitos, ainda que nele não transcritos.
- 8.2 Nenhuma alteração das especificações de quaisquer dos serviços poderá ser feita sem a prévia autorização por escrito desta Prefeitura Municipal.
- 8.3 A Contratada, como única empregadora de seu pessoal, compromete-se a segura-lo contra riscos de acidentes de trabalho, observar rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas e da Previdência ou correlatas vigentes no país.
- 8.4 A Contratada obriga-se a realizar as entregas dos materiais, conforme a demanda da Administração Municipal, num prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1 A recusa por parte da contratada em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se a contratada as penalidades previstas no item 9.3, letras “a”, “b” e “c”.
- 9.2 O atraso injustificado no cumprimento das cláusulas contratuais, sujeitará a contratada a multa de mora, fixada neste Contrato. A multa poderá ser descontada dos pagamentos ou cobrada judicialmente, quando for o caso.
- 9.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o contratante poderá aplicar as seguintes sanções, assegurando a garantia de prévia defesa:
- a) Advertência por escrito;
 - b) Multa de mora de até 0,3 % (zero vírgula três por cento) por dia útil de atraso sobre o valor do contrato, até o período máximo de 30 (trinta dias), se os produtos não forem entregues no prazo determinado, sem justificativa aprovada pelo contratante;
 - c) Multa combinatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o prazo fixado no subitem anterior;
 - d) Suspensão temporária de participar em licitação, ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

- 10.1 A rescisão da presente Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos Artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8666/93, no que couberem, com aplicação do Artigo 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria de Jetibá-ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias.

Santa Maria de Jetibá-ES, xx de xxxxx de 2020.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Fornecedor

TESTEMUNHAS
